

O Presidente da República

Palácio de Belém, 21 de agosto de 2020

A Sua Excelência

O Presidente da Assembleia da República,

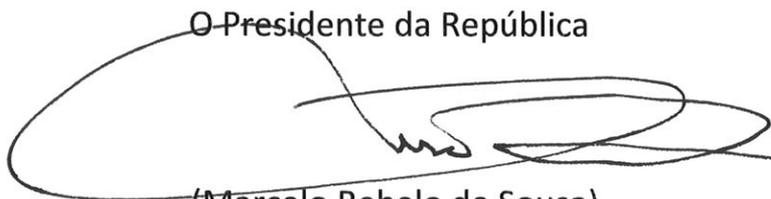
Assunto: Decreto N.º 57/XIV que procede à nona alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro, que aprova a Lei da Nacionalidade

1. Dirijo-me a Vossa Excelência nos termos do n.º 1 do Artigo 136.º da Constituição, transmitindo a presente mensagem à Assembleia da República sobre o Decreto N.º 57/XIV.
2. A razão explicativa da presente recusa de promulgação do citado diploma respeita às normas constantes dos n.ºs. 4 e 5 do artigo 3.º e do n.º 2 do artigo 9.º.
3. Preveem essas normas a dispensa de aplicação do regime genérico quanto a casais ligados por matrimónio ou união de facto com filhos em comum, filhos esses dispendo de nacionalidade portuguesa.

O Presidente da República

4. Afigura-se-me politicamente injusto, porque desproporcionado, desfavorecer casais sem filhos, bem como, sobretudo, casais com filhos, dotados de nacionalidade portuguesa, mas que não são filhos em comum.
5. A como que presunção material de maior coesão ou estabilidade nos casais com filhos, e, neles, com filhos em comum, filhos esses dotados de nacionalidade portuguesa é levada, da minha ótica, longe de mais.
6. É claramente o caso se houver filho ou filhos nacionais portugueses mas que não são em comum do casal. Também, em casais sem filhos, e que, em muitos casos, os não podem ter.
7. Nestes termos, devolvo, sem promulgação, o Decreto N.º 57/XIV, solicitando à Assembleia da República a reponderação das normas acima mencionadas.

O Presidente da República

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned below the text 'O Presidente da República'.

(Marcelo Rebelo de Sousa)